

## **INDICAÇÃO**

Indica a transformação do prédio do LACEC – Laboratório Central de Cuiabá, localizado no bairro Grande Terceiro, em um CEIC – Centro Educacional Infantil Cuiabano.

### **À Secretaria Municipal de Educação – SME**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAÇÃO DO PRÉDIO DO LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO GRANDE TERCEIRO, EM UM CEIC – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO.**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo sugerir a destinação do prédio atualmente ocupado pelo LACEC – Laboratório Central de Cuiabá, situado no bairro Grande Terceiro, para a implantação de um CEIC – Centro Educacional Infantil Cuiabano.

Considerando a possível mudança do LACEC para a Cidade da Saúde, no antigo prédio da UNIC Barão, o imóvel ficará ocioso, podendo ser aproveitado de forma estratégica para atender uma demanda importante da comunidade local.

A transformação do prédio em um CEIC contribuirá para ampliar a oferta de vagas na educação infantil, beneficiando diretamente as famílias da região, além de dar uma destinação socialmente útil a um espaço público que ficará sem ocupação.

Em virtude de tal fato, por se tratar de competência do Executivo Municipal, deve o prefeito enviar esforços no sentido de avaliar e viabilizar a presente proposta, atendendo assim às necessidades da população cuiabana.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de agosto de 2025.



**Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400370035003700380038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

